

ATA FINAL DE JULGAMENTO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016**

OBJETO: “Contratação de empresa para serviço de estudo técnico da eficácia dos instrumentos medidores de velocidade”.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

Para a fiscalização do objeto desta licitação, o Município designa o Secretário de Planejamento em conjunto com o Diretor Municipal de Trânsito, responsáveis pelo objeto, ou outro expressamente designado por estes, que fará a fiscalização nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma) **provisoriamente**, no ato da execução completa, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

a)provisoriamente, no ato de cada parcela executada, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características do material/serviço e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem 9.1.a.

Obs.: quando da verificação, se o material não atender às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas no subitem 10.2.1, deste edital

A execução estimada do serviço será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços, o pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal, com a autorização, devidamente assinada e identificada pelo responsável da Secretaria de Planejamento/DMT-Departamento Municipal de Trânsito, de que o serviço foi realizado corretamente, com preço fixo e sem reajuste.

OBS.:

I - Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar, Município de Vacaria, além do nº do edital (Pregão Presencial nº 34/2016), a especificação do(s) item(s), nº do(s) item(s), nº do(s) empenho(s) correspondente(s), sob pena de ter de refazê-la.

Para fins de pagamento, a licitante vencedora, deverá informar na Nota Fiscal a Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmiti-los via e-mail para o endereço eletrônico – pagamentos@vacaria.rs.gov.br.

Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

Para a fiscalização do contrato fica como responsável o Sr. Rovani Q. de Oliveira.

Após a análise e julgamento do certame licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 34/2016, observados os ditames da Lei de Licitações 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº. 50/05 e Lei Complementar 123/06, o Pregoeiro declarou vencedora e adjudicou pelo critério de menor preço global dos lotes, (Ata da sessão 01/2016) o objeto do presente certame, a empresa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05 – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo unidade 02

2.151 – Manutenção Departamento Desenvolvimento Urbano

33903900 – Outros serviços de terceiros – PJ - 3748

RVP TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA vencedora do lote 01, no valor total/global de **R\$ 19.950,00 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais);**

Vacaria, 11 de agosto de 2016.

RONERSON EXPEDITO PAIM BUENO
PREGOEIRO

HOMOLOGO O JULGAMENTO DO PREGOEIRO:

ELÓI POLTRONIERI
PREFEITO MUNICIPAL